



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 972 | 18 de junho de 2018

## Prefeitura e MRS firmam convênio para realização de benfeitorias em Barra do Piraí



A Prefeitura de Barra do Piraí e MRS firmaram convênio, que prevê, até 2020, uma série de benfeitorias pela cidade. A assinatura do documento foi feita nesta quarta, 13, pela gerente geral de Relações Institucionais no Rio de Janeiro, Rosa Cassar, e o prefeito Mario Esteves. a parceria entre o município e a empresa privada inclui medidas já a partir deste ano. **Página 15**

PROJETO  
**Preocupação**  
A gente se preocupa porque ama

**CASTRAMOVEL**  
em ATENDIMENTO DOS  
ANIMAIS DE RUA

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: [www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal](http://www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal de Governo.....	11
Câmara Municipal.....	14
Destaques da Semana.....	15

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.

Parcelado

**10X**

Seu IPTU inovando na educação.

Carta

EMISSÃO DE IPTU

NOME DA EMPRESA

Carteira



# ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DE MURO DE CONTENÇÃO EXISTENTE NA AVENIDA PREFEITO ARTHUR COSTA – BAIRRO MUQUECA, neste município, Processo Administrativo nº 4.360/2018, na modalidade Tomada de Preços, nº 003/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 05 de julho de 2018, às 10:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (mangotes, gaxetas, rolamentos e graxa), Processo Administrativo nº 4777/2018, na modalidade Pregão Presencial, nº 012/2018, do tipo menor preço lote, que será realizada no dia 03 de julho de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de Contrato nº 82/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Real Serviços de Fretamento Ltda – EPP.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves, sem Condutor, sem Fornecimento de Combustível, Incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, Reposição de Peças, Seguro Total, Inclusive Contra Terceiros.
<b>VALOR:</b>	R\$ 70.080,00
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	8786/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	18/06/2018 à 17/06/2019
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002,
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18 de junho de 2018

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME - CNPJ: 20.232.759/0001-07. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 4348/2017.

#### LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adaptador (tipo condolete TOP) 1" - Marca: CL	UN	1.200,00	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
2	Adaptador (tipo condolete TOP) 3/4" - Marca: CL	UN	1.400,00	R\$ 1,10	R\$ 1.540,00
3	Adaptador (tipo condolete TOP) de redução 1"x3/4" - Marca: CL	UN	400,00	R\$ 2,10	R\$ 840,00
7	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICA - Marca: MARGIRUS	UN	5.000,00	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
8	BRAÇADEIRA COPO DE 1" - Marca: PERFILAÇO	UN	300,00	R\$ 1,50	R\$ 450,00
9	BRAÇADEIRA COPO DE 1 1/2" - Marca: PERFILAÇO	UN	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
10	BRAÇADEIRA COPO DE 2" - Marca: PERFILAÇO	UN	200,00	R\$ 2,10	R\$ 420,00
11	BRAÇADEIRA COPO DE 3/4" - Marca: PERFILAÇO	UN	500,00	R\$ 1,20	R\$ 600,00
12	BRAÇADEIRA ELETRO DUTO CONDOLETE TOP 1" - Marca: PERFILAÇO	UN	500,00	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
13	BRAÇADEIRA ELETRO DUTO CONDOLETE TOP 3/4" - Marca: PERFILAÇO	UN	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
14	BRAÇO GALVANIZADO 3/4" 1 M PADRÃO LIGHT - Marca: LE	UN	500,00	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
15	CABEÇOTE DE 4" (ACESSORIO P/ CSMD 200 AMP) - Marca: LE	UN	20,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16	CABEÇOTE DE 4" (ACESSORIO P/ CSMD 600 AMP) - Marca: LE	UN	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
38	Caixa de passagem elétrica de parede em PVC de sobrepor 15x15 - Marca: PETUBOS	UN	10,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
39	Caixa de passagem elétrica de parede em PVC de sobrepor 25x25 - Marca: CEMAR	UN	10,00	R\$ 67,00	R\$ 670,00



40	Cinta circular para poste 100mm - Marca: DLIGHT	UN	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
41	Cinta circular para poste 150mm - Marca: DLIGHT	UN	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
42	Cinta circular para poste 200mm - Marca: DLIGHT	UN	50,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
48	Curva 90° eletroduto (tipo condulete TOP) 1" - Marca: KAUPLAST	UN	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
49	Curva 90° eletroduto condolete TOP 3/4" - Marca: KAUPLAST	UN	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
50	Curva eletroduto de 1" x 90° - Marca: KAUPLAST	UN	200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
51	Curva eletroduto de 1 1/2" x 90° - Marca: KAUPLAST	UN	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
52	Curva eletroduto de 2" x 90° - Marca: KAUPLAST	UN	100,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00
53	Curva eletroduto de 3/4" x 90° - Marca: KAUPLAST	UN	300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00
54	Curva eletroduto de 4" x 90° - Marca: KAUPLAST	UN	100,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
55	Caixa de inspeção para aterramento - Marca: EMAVE	UN	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
78	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 2" ROLO C/ 50 M - Marca: PE TUBOS	UN	200,00	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
79	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 3" ROLO C/ 50M - Marca: PE TUBOS	UN	200,00	R\$ 403,00	R\$ 80.600,00
80	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 4" ROLO C/ 50 M - Marca: PE TUBOS	UN	300,00	R\$ 502,00	R\$ 150.600,00
81	ELETRODUTO CONDULETE 1" 3M CINZA - Marca: PE TUBOS	UN	300,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
82	ELETRODUTO CONDULETE 3/4" 3M CINZA - Marca: PE TUBOS	UN	400,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
83	ELETRO DUTO DE PVC DE 1" RIGIDO C/ 3M - Marca: PE TUBOS	UN	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00
84	ELETRO DUTO DE PVC DE 1" 1/2 RIGIDO C/ 3M - Marca: PE TUBOS	UN	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
85	ELETRO DUTO DE PVC DE 3/4 RIGIDO C/ 3M - Marca: PE TUBOS	UN	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
86	ELETRO DUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4 ROLO COM 50 M - Marca: PE TUBOS	UN	50,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
87	ELETRO DUTO PVC DE 2" RIGIDO C/ 3M - Marca: PE TUBOS	UN	40,00	R\$ 24,00	R\$ 960,00
88	ELETRO DUTO PVC DE 4" RIGIDO C/ 3M - Marca: PE TUBOS	UN	200,00	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
93	Haste de aterramento de 5/8 x 2,4 metros - Marca: CL	UN	50,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
94	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 SEÇÃO - Marca: CERGE	UN	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
95	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 SEÇÃO - Marca: CERGE	UN	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
96	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 SEÇÃO - Marca: CERGE	UN	200,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
97	KIT BOCAL E27 + SOQUETE G13 T8 - Marca: FOX LUX	UN	300,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
98	KIT BOCAL E27 + SOQUETE G13 T8 - Marca: FOX LUX	UN	300,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
112	Luva de encaixe de 4" - Marca: PE TUBOS	UN	200,00	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
113	Luva eletroduto (tipo condulete TOP) 1" - Marca: PE TUBOS	UN	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
114	Luva eletroduto (tipo condulete TOP) 3/4" - Marca: PE TUBOS	UN	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
115	Luva eletroduto de 1" - Marca: PE TUBOS	UN	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
116	Luva eletroduto de 1 1/2" - Marca: PE TUBOS	UN	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
117	Luva eletroduto de 2" - Marca: PE TUBOS	UN	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
118	Luva eletroduto de 3/4" - Marca: PE TUBOS	UN	600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00
119	Luva eletroduto de 4" - Marca: PE TUBOS	UN	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
126	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE DE LOUÇA - Marca: PERLEX	UN	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
127	PLAFONIER BRANCO PLÁSTICO BOCAL LOUÇA - Marca: PERLEX	UN	250,00	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
129	QUADRO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO 200 AMPERES 24 DIN - Marca: CEMAR	UN	15,00	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
130	QUADRO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO 100 AMPERES 12 DIN - Marca: CEMAR	UN	20,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
131	QUADRO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO 150 AMPERES 18 DIN - Marca: CEMAR	UN	20,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
132	QUADRO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO 100 AMPERES 12 DIN - Marca: CEMAR	UN	20,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
133	QUADRO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO 150 AMPERES 18 DIN - Marca: CEMAR	UN	20,00	R\$ 670,00	R\$ 13.400,00
134	QUADRO EM PVC DE SOBREPOR COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA 6/8 DISJUNTORES - Marca: CEMAR	UN	15,00	R\$ 875,00	R\$ 13.125,00
135	QUADRO EM PVC DE EMBUTIR COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA 6/8 - Marca: CEMAR	UN	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



136	QUADRO EM PVC DE SOBREPOR COM BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 6/8 DISJUNTORES - Marca: CEMAR	UN	20,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
141	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-40 - Marca: FOX LUX	UN	1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
142	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W RETANGULAR - Marca: JCM	UN	300,00	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
143	REFLETOR SUPER LED BI VOLT PROVA D' AGUA DE 100W - Marca: JCM	UN	100,00	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
144	REFLETOR SUPER LED BI VOLT PROVA D' AGUA DE 30W - Marca: JCM	UN	150,00	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
145	REFLETOR SUPER LED BI VOLT PROVA D' AGUA DE 50W - Marca: JCM	UN	150,00	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
146	REFLETOR SUPER LED BI VOLT PROVA D' AGUA DE 20W - Marca: JCM	UN	150,00	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
148	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE 20W 2A - Marca: BAQ	UN	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
149	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40W 2A - Marca: BAQ	UN	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
150	Tampa com 1 interruptor (tipo condolete top) ¾ - Marca: ILUMI	UN	200,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00
151	Tampa com 2 interruptores (tipo condolete top) ¾ - Marca: ILUMI	UN	200,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00
152	Tampa com 3 interruptores (tipo condolete top) ¾ - Marca: ILUMI	UN	200,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00
153	Tampa cega 4x2 - Marca: ILUMI	UN	500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
154	Tampa cega 4x4 - Marca: ILUMI	UN	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
155	Tampa cega (tipo condolete TOP) 1" - Marca: ILUMI	UN	500,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
156	Tampa cega (tipo condolete TOP) 3/4" - Marca: ILUMI	UN	500,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
157	Tampa tomada hexagonal horizontal (tipo condolete TOP) 3/4" - Marca: ILUMI	UN	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
158	Tampa tomada hexagonal vertical (tipo condolete TOP) 3/4" - Marca: ILUMI	UN	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
159	Tampinha de reposição (tipo condolete TOP) 1" - Marca: ILUMI	UN	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
160	Tampinha de reposição (tipo condolete TOP) 3/4" - Marca: ILUMI	UN	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
170	TOMADA COM INTERRUPTOR CONJUGADO DE EMBUTIR COMPLETA - Marca: ILUMI	UN	1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
171	TOMADA DUPLA NOVO PADRAO DE EMBUTIR - Marca: FAME	UN	600,00	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
172	TOMADA NOVO PADRAO DE EMBUTIR COMPLETA 10 AMPERES - Marca: FAME	UN	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
173	TOMADA NOVO PADRAO DE EMBUTIR COMPLETA 20 AMPERES - Marca: FAME	UN	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
<b>Total do Fornecedor Lote 01</b>				<b>R\$ 617.170,00</b>	

## LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL ET-3200 - Marca: MINIPA	UN	5,00	180,00	900,00
5	ALICATE HIDRAULICO PRENSA/CIMPA TERMINAL 16 ATE 240 MM - Marca: TRAMONTINA	UN	2,00	950,00	1.900,00
6	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA - Marca: FOX LUX	UN	10,00	25,00	250,00
120	MARTELO PARA ELETRICISTA 200G - Marca: CORNETA	UN	5,00	35,00	175,00
121	MULTÍMETRO DIGITAL - Marca: BRASFORT	UN	5,00	80,20	401,00
161	TERMINAL DE GARFO PARA CABINHO FLEXIVEL 2,5MM - Marca: MUNDO ELÉTRICO	UN	100,00	0,30	30,00
162	TERMINAL DE GARFO PARA CABINHO FLEXIVEL 4MM - Marca: CRIMPER	UN	100,00	0,50	50,00
163	Terminal para cabo 120mm - Marca: INTELLI	UN	150,00	14,00	2.100,00
164	Terminal para cabo 16mm - Marca: INTELLI	UN	150,00	3,00	450,00
165	Terminal para cabo 25mm - Marca: INTELLI	UN	150,00	3,00	450,00
166	Terminal para cabo 35mm - Marca: INTELLI	UN	150,00	3,00	450,00



167	Terminal para cabo 50mm - Marca: INTELLI	UN	150,00	5,00	750,00
168	Terminal para cabo 70mm - Marca: INTELLI	UN	150,00	6,00	900,00
169	Terminal para cabo 95mm - Marca: INTELLI	UN	150,00	9,00	1.350,00
<b>Total do Fornecedor Lote 2</b>				<b>10.156,00</b>	

**LOTE 04**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43	CONDULETE TOP 1" (CX DE SOBREPOR) 6 ENTRADAS - Marca: TRAMONTINA	UN	10,00	8,09	80,90
44	CONDULETE TOP 3/4" (CX DE SOBREPOR) 6 ENTRADAS - Marca: TRAMONTINA	UN	10,00	7,27	72,70
45	CONECTOR ALTO PERFURANTE - PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM - Marca: TRAMONTINA	UN	1.500,00	11,13	16.695,00
46	CONECTOR PARALELO P/ COBRE E ALUMÍNIO P/ CABO 1/0 OU 50MM - Marca: TRAMONTINA	UN	200,00	8,25	1.650,00
47	Conector terra de 5/8 - Marca: TR	UN	50,00	3,41	170,50
56	Disjuntor caixa moldado tripolar de 200 amperes - Marca: WEG	UN	10,00	54,91	549,10
57	Disjuntor DIN bipolar de 20 amperes - Marca: WEG	UN	100,00	34,77	3.477,00
58	Disjuntor DIN bipolar de 25A - Marca: WEG	UN	100,00	34,77	3.477,00
59	Disjuntor DIN bipolar de 32 A - Marca: WEG	UN	50,00	34,77	1.738,50
60	Disjuntor DIN tripolar de 100A - Marca: WEG	UN	30,00	145,28	4.358,40
61	Disjuntor DIN tripolar de 125 amperes - Marca: WEG	UN	20,00	142,77	2.855,40
62	Disjuntor DIN tripolar de 20A - Marca: WEG	UN	20,00	45,42	908,40
63	Disjuntor DIN tripolar de 25A - Marca: WEG	UN	20,00	45,42	908,40
64	Disjuntor DIN tripolar de 32A - Marca: WEG	UN	20,00	45,42	908,40
65	Disjuntor DIN tripolar de 40A - Marca: WEG	UN	20,00	49,42	988,40
66	Disjuntor DIN tripolar de 50A - Marca: WEG	UN	15,00	49,42	741,30
67	Disjuntor DIN tripolar de 63 A - Marca: WEG	UN	15,00	58,29	874,35
68	Disjuntor DIN tripolar de 70 A - Marca: WEG	UN	15,00	96,18	1.442,70
69	Disjuntor DIN tripolar de 80 A - Marca: WEG	UN	15,00	156,40	2.346,00
70	Disjuntor DIN unipolar de 16A - Marca: WEG	UN	200,00	7,71	1.542,00
71	Disjuntor DIN unipolar de 20 A - Marca: WEG	UN	200,00	7,71	1.542,00
72	Disjuntor DIN unipolar de 25A - Marca: WEG	UN	50,00	7,71	385,50
73	Disjuntor DIN unipolar de 32A - Marca: WEG	UN	50,00	7,71	385,50
74	Disjuntor DIN unipolar de 40 amperes - Marca: WEG	UN	40,00	10,64	425,60
75	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 40 - Marca: WEG	UN	20,00	105,74	2.114,80
76	Disjuntor DIN tripolar de 150A - Marca: WEG	UN	20,00	397,79	7.955,80
77	DISJUNTOR UNIPLOAR 40ª - Marca: WEG	UN	20,00	12,75	255,00
128	PROGRAMADOR DE HORÁRIO DIGITAL - Marca: EXATO	UN	100,00	116,00	11.600,00
137	Reator A.F.P. Para lâmpada de 250w galvanizada a fogo uso externo - Marca: IDEAL	UN	3.000,00	92,16	276.480,00
138	Reator A.F.P. Para lâmpada de 400w galvanizada a fogo uso externo - Marca: IDEAL	UN	3.000,00	113,09	339.270,00
139	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W CONVENCIONAL - Marca: IDEAL	UN	100,00	30,42	3.042,00
140	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W CONVENCIONAL - Marca: IDEAL	UN	100,00	27,23	2.723,00
147	RELE FOTO ELETRICA 1000 WX220 NF - Marca: IDEAL	UN	5.000,00	20,95	104.750,00
<b>Total do Fornecedor Lote 4</b>				<b>796.713,65</b>	
<b>Total Geral do Fornecedor</b>				<b>R\$1.424.039,65</b>	



Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos lotes 01, 02 e 04: R\$ 1.424.039,65 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.533.691/0001-21.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 4348/2017.

**LOTE 03**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Cabinho flexível 10mm Rolo com 100 metros - Marca: SIL	RL	30,00	R\$ 535,32	R\$ 16.059,60
18	CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO C/100 M - Marca: SIL	UN	30,00	R\$ 83,10	R\$ 2.493,00
19	CABINHO FLEXIVEL 4.0 MM ROLO C/ 100M - Marca: SIL	UN	30,00	R\$ 161,88	R\$ 4.856,40
20	CABINHO FLEXIVEL 6.0 MM ROLO C/ 100M - Marca: SIL	UN	30,00	R\$ 300,41	R\$ 9.012,30
21	Cabo de Cobre Nu 120mm <sup>2</sup> - Marca: INTELLI	M	100,00	R\$ 83,36	R\$ 8.336,00
22	Cabo de Cobre Nu 35mm <sup>2</sup> - Marca: INTELLI	M	200,00	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
23	CABO FLEXÍVEL 120mm - Marca: INTELLI	M	100,00	R\$ 58,26	R\$ 5.826,00
24	Cabo flexível 16mm Rolo com 100 metros - Marca: SIL	RL	3,00	R\$ 981,54	R\$ 2.944,62
25	Cabo flexível 25mm Rolo com 100 metros - Marca: SIL	RL	3,00	R\$ 1.470,00	R\$ 4.410,00
26	CABO FLEXIVEL 35MM ROLO COM 100 METROS - Marca: SIL	UN	3,00	R\$ 1.785,00	R\$ 5.355,00
27	CABO FLEXIVEL 50MM ROLO COM 100 METROS - Marca: SIL	UN	4,00	R\$ 2.310,00	R\$ 9.240,00
28	CABO FLEXIVEL 60MM ROLO COM 100 METROS - Marca: SIL	UN	4,00	R\$ 2.625,00	R\$ 10.500,00
29	CABO FLEXIVEL 70MM ROLO COM 100 METROS - Marca: SIL	UN	4,00	R\$ 2.835,00	R\$ 11.340,00
30	CABO FLEXIVEL 95MM ROLO COM 100 METROS - Marca: SIL	UN	4,00	R\$ 3.675,00	R\$ 14.700,00
31	cabo multiplexado duas faces + neutro 16mm - Marca: STE	M	10.000,00	R\$ 5,60	R\$ 56.000,00
32	Cabo Pp Flexivel 3x2,5mm Rolo 100 Metros - Marca: SIL	RL	5,00	R\$ 555,36	R\$ 2.776,80
33	Cabo Pp Flexivel 3x4,0mm Rolo 100 Metros - Marca: SIL	RL	5,00	R\$ 878,74	R\$ 4.393,70
34	Cabo Pp Flexivel 4x10mm Rolo 100 Metros - Marca: SIL	RL	5,00	R\$ 2.623,86	R\$ 13.119,30
35	Cabo Pp Flexivel 4x6,0mm Rolo 100 Metros - Marca: SIL	RL	5,00	R\$ 1.608,96	R\$ 8.044,80
36	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2 PVC AMARELA - Marca: FAME	UN	1.000,00	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
37	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 4 PVC AMARELA - Marca: FAME	UN	1.000,00	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
<b>Total do Fornecedor: lote 3</b>				<b>R\$ 197.033,52</b>	

**LOTE 05**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
89	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM AUTO RETRATIL C CARTUCHO DE AÇO INOXI-DAVEL - Marca: TRAMONTINA	UN	5,00	16,36	81,80
90	FITA ISOLANTE C/ 20 m - Marca: 3M	UN	250,00	5,68	1.420,00
91	Fita isolante de auto fusão 19mm x 10 m - Marca: 3M	RL	150,00	14,61	2.191,50
92	Fita isolante modelo color 18mm x 10 m - Marca: 3M	UN	200,00	5,85	1.170,00
<b>Total do Fornecedor: lote 5</b>				<b>4.863,30</b>	
<b>Total Geral do Fornecedor:</b>				<b>201.896,82</b>	

Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos lotes 03 e 05: R\$ 201.896,82 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa PR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.426.196/0001-13.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 4348/2017.

**LOTE 06**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
99	LAMPADA COMPACTA 45 X 127 V - Marca: KIAN	UN	300,00	R\$ 27,16	R\$ 8.148,00
100	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 25 W 127 V BRANCO - Marca: KIAN	UN	500,00	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
101	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 40 W 127 V BRANCO - Marca: KIAN	UN	500,00	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
102	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 60 W 127 V BRANCO - Marca: KIAN	UN	500,00	R\$ 58,50	R\$ 29.250,00
103	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 100 W 127 V BRANCO - Marca: KIAN	UN	500,00	R\$ 105,06	R\$ 52.530,00
104	LAMPADA DE SODIO TUBULAR 400W DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE (HID) SIMILAR (PHILIPS, GE, 08KAN) - Marca: IDEAL	UN	5.000,00	R\$ 23,15	R\$ 115.750,00
105	LAMPADA FLORESCENTE 20 W - Marca: OSRAM	UN	100,00	R\$ 4,92	R\$ 492,00
106	LAMPADA FLORESCENTE 40 W - Marca: OSRAM	UN	100,00	R\$ 4,92	R\$ 492,00
107	LAMPADA LED 12W 100-240V E 27 - Marca: OSRAM	UN	100,00	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
108	LAMPADA TUBULAR LED DE 18W - Marca: OSRAM	UN	100,00	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
109	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W TUBULAR - Marca: OSRAM	UN	300,00	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
110	LUMINARIA 400W E-40, ABERTA P/ TUBO 3/4" - Marca: PHILIPS	UN	500,00	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
111	LUMINARIA TARTARUGA - Marca: DITAL	UN	100,00	R\$ 9,00	R\$ 1.900,00
<b>Total do lote 06</b>				<b>R\$ 260.735,00</b>	

**LOTE 07**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
122	Parafuso de ferro galvanizado c/ porca 1/2 x 3" - Marca: FANAF	UN	400,00	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
123	Parafuso de ferro galvanizado c/ porca 1/2 x5 " - Marca: FANAF	UN	400,00	R\$ 4,74	R\$ 1.896,00
124	PARAFUSO OLHAL M 16 5/8 - Marca: FANAF	UN	50,00	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
125	PARAFUSO PARA GESSO 4.0 MM X 50 MM COM BUCHA CABEÇA DE PANELA - Marca: FANAF	UN	1.000,00	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
<b>Total do lote 07</b>				<b>R\$ 5.674,50</b>	
<b>Total Geral do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 266.409,50</b>	

Data da Assinatura: 16 de maio de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos lotes 06 e 07: R\$ 266.409,50 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**ERRATA**

No BOLETIM MUNICIPAL nº869 de 26 de setembro de 2016, na apostila de fixação de proventos nº0006/2017 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº827933-3/16, item 2 (dois);

Onde se lê:

Valor do benefício fixado na razão de 54,70%, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/12.....R\$655,73

Complemento de salário conforme § único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$303,29

Total dos proventos .....R\$959,02

Leia-se:



Vencimento-base: 54,70% de 959,02.....	R\$524,58
Adicional de tempo de serviço/ Triênio – 25% sobre R\$ 959,02.....	R\$239,76
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$764,34

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de junho de 2018.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOSnº 048/2018

Fica fixado em R\$2.634,52 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o valor mensal do benefício de Pensão temporária concedido para o filho menor GABRIEL GONÇALVES PINHO e Pensão vitalícia ao cônjuge ADRIANO SERRAZINE PINHO, da ex -servidora ANA PAULA ALMEIDA GONÇALVES PINHO, falecida em 19 de abril de 2018, no cargo de PROFESSORA II-EDUCAÇÃO INFANTIL D5, Matrícula nº 3995, conforme Art. 47, e, alínea "a", incisos I, II do Art. 49 e Art. 50 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97 e Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º EC nº 41 /2003, conforme processo administrativo nº 0252/2018, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II-EDUCAÇÃO INFANTIL D5, de acordo com a Lei Municipal nº 326/97 e Lei Municipal nº 2740/16.....	R\$2.107,62
Triênio no valor de 25% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....	R\$526,90
Totalidade remuneração.....	R\$2.634,52
Valor dos proventos na razão a 100% de cotas ( correspondente a 50% para o filho menor e 50% para o cônjuge).....	R\$2.634,52

Barra do Piraí, 07 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

#### ATO DE CONCESSÃO nº 048 /2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7, e, alínea "a", incisos I, II do Art. 49 e Art. 50 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97 e Art. parágrafo 7º da CF/88;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0252/2018;

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 19 de abril de 2018, o benefício de Pensão temporária concedido para o filho menor GABRIEL GONÇALVES PINHO e Pensão vitalícia ao cônjuge ADRIANO SERRAZINE PINHO, da ex -servidora ANA PAULA ALMEIDA GONÇALVES PINHO, falecida em 19 de abril de 2018, no cargo de PROFESSORA II-EDUCAÇÃO INFANTIL D5, Matrícula nº 3995 sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 2.634,52 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na proporção de 100% (sendo 50% para o filho menor e 50% para o cônjuge). Em conformidade com a lei Municipal 501/2000 c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE AJUSTES DE CONTAS

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de Ajuste de Contas nº 007/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal da Assistência Social e Sra. Daiana Barbosa Guimarães devidamente representada pelo Tribunal de Justiça.
<b>OBJETO:</b>	Liquidação do valor devido pelo Fundo Municipal de Assistência de Barra do Piraí, relativo ao pagamento de Serviços Prestados (Aluguel).
<b>VALOR:</b>	R\$6.624,00(Seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais)
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	335/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	3(três)meses (Março à Maio)
<b>FUNDAMENTO:</b>	Artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	11 de Junho de 2018.

## GOVERNO

### PORTARIA Nº 664/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 150/SMOP.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, Comissão para Análise do Processo Seletivo de contratação de mão de obra para reforma dos Postos de Saúde no Município, que será composta pelos seguintes membros:

Wlader Dantas Pereira – Secretário Municipal de Obras Públicas – mat. 9548

Célia Cristina Bitencourt da Silva – Diretora do Depto de Urbanismo – mat.3319

Drielly Passos de Souza – Assessor Jurídico (Procurador Efetivo) – mat.10.229

Alessandra de Souza Silva – Subsecretária Municipal de Educação – mat.6584

Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa – Auditor Especial de Saúde – mat.9639

Ivan de Oliveira Czaba – Engenheiro Civil – mat.9639

Edemundo Paulino Pinto Filho – Assessor aos Procuradores Municipais – mat.0410

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 665/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCOS ANTÔNIO MESQUITA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cultura, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 666/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RAFAEL VENTURA CAMARGO, para ocupar o Cargo em Comissão Supervisor da Divisão de Apoio Administrativo, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 667/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA, a partir de 14/06/2018, EDMILSON MARQUES PEREIRA, da Função Gratificada de Chefe da Divisão do Programa de Saúde Mental, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1044/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 668/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, EDMILSON MARQUES PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recepção – Pólo de Emergência, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 669/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MANOEL TEIXEIRA PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Administração, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 670/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LUIZ CLÁUDIO PANETO – mat. 3018, para ser gestor da fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, firmado com o Banco do Brasil S/A, Processo nº 12.014/17, que tem como objeto a prestação de serviços relativos a emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Administração Direta e Autárquica do Município de Barra do Piraí, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Nº 12.014/17  
Smg/ebmp

# CÂMARA MUNICIPAL

## LEI MUNICIPAL Nº 2994 DE 06 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES (PRC) NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à instituição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, o Programa de Regularização de Construções (PRC), com o objetivo de regularização das edificações, construídas a até a data da publicação desta Lei ou em fase adiantada de construção.

Parágrafo único – Entende-se como fase adiantada de construção as edificações cuja obra estejam com estrutura e alvenaria concluída.

Art. 2º - O pedido de regularização se fará mediante requerimento específico do interessado, independente de prova de titularidade, acompanhado da seguinte documentação:

- I - Cópia da escritura definitiva ou contrato que comprove a compra do imóvel;
- II - Identificação do requerente;
- III - Cópia do projeto, assinada por profissional legalmente habilitado;
- IV - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente edificação a ser regularizada.

Art. 3º - As edificações irregulares poderão ser regularizadas desde que:

- I - Tenham condições de segurança, higiene e habilidade;
- II - Não tenham sido construídas em logradouros públicos ou avancem sobre eles;
- III - Não possuam vão de iluminação e ventilação a menos de 1,50m (um virgula cinqüenta metros) da divisa de outra propriedade, salvo, nos casos que haja anuência do proprietário vizinho.
- IV - Não estejam construídas sobre faixa "Non Aedificandi", junto a rodovias, dutos e áreas de preservação ecológica.
- V - Não estejam localizadas em áreas de terreno resultantes de parcelamento do solo considerado irregular pela Prefeitura Municipal;
- VI - Que não sejam consideradas prejudiciais às características urbanas da localidade e aos interesses quanto ao uso do solo.

Art. 4º - Os imóveis construídos sem a necessária licença, cuja área edificada não exceda 65 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), terão sua regularização lançada no cadastro imobiliário municipal, sem a apresentação da documentação prevista nos incisos III e IV do Artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Executivo, por intermédio do órgão próprio a fiscalização das obras, efetuando o levantamento para elaboração da planta de projeção da edificação, contendo medidas e áreas para lançamento de "ofício" no cadastro imobiliário municipal como obra regular.

Art. 5º - Os proprietários que solicitarem a regularização das construções no prazo de vigência desta Lei:

I - Estão dispensados do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas pela prestação de serviços públicos referente ao período anterior à data do requerimento e que não estejam inscritos na dívida ativa do Município.

II - Terão direito a prestação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto pela Administração Pública Municipal direta ou indiretamente.

III - Terão direito a receber autorização para o exercício de atividades econômicas, anteriormente indeferidas:

- a) Se as edificações oferecerem condições de saúde, higiene e segurança para as atividades propostas;
- b) No ato da concessão, serão cobradas as taxas aplicáveis à espécie consoante as determinações específicas do Código Tributário Municipal.

IV - O disposto neste artigo atinge os proprietários cujos pedidos espontâneos de regularização de imóveis se encontram em tramitação na Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Os benefícios desta Lei não se aplicam a valores já pagos à Fazenda Municipal nem implicam em qualquer restituição ao contribuinte.

Art. 7º - Para a confecção dos desenhos necessários para a aprovação dos projetos objetos dessa Lei, para contribuintes com renda mensal familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - proceder a contratação por tempo determinado de técnicos em edificações e;

II - celebrar convênio com instituições de ensino superior localizadas no Município de Barra do Piraí e cidades circunvizinhas, para aproveitamento dos discentes, a título de estágio, que estejam cursando Engenharia Civil e Arquitetura.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 257/2017  
Autor: Luiz Roberto Coutinho

# Prefeitura e MRS firmam convênio para realização de benfeitorias em Barra do Pirá



A Prefeitura de Barra do Pirá e MRS firmaram convênio, que prevê, até 2020, uma série de benfeitorias pela cidade. A assinatura do documento foi feita nesta quarta, 13, pela gerente geral de Relações Institucionais no Rio de Janeiro, Rosa Cassar, e o prefeito Mario Esteves. a parceria entre o município e a empresa privada inclui medidas já a partir deste ano.

Em 2018, segundo dita o documento, estão ações de pintura e revitalização de mais de 5 mil metros quadrados de muros de vedação (com foco inicial na região central do município), revitalização de passagens rododiferroviárias de pedestres e veículos, implantação de grama na faixa de domínio com objetivo paisagístico, reforma e modernização de quadra poliesportiva e construção de área de lazer no bairro Cantão, próximo à Oficina de Vagões, conhecida como setor de pulverização.

Segundo, Rosa Cassar, a parceria pode render bons frutos e beneficiar diretamente a população. “Percebemos que este tipo de parceria funciona bem e, por isso, procuramos sempre estabelecer novos vínculos. Temos

um longo trabalho a ser feito ao lado da administração pública de Barra do Pirá e estamos confiantes de que os resultados serão positivos para ambas as partes, principalmente para os moradores da cidade”, conclui.

O prefeito Mario Esteves ressaltou que a parceria com a MRS é fruto de muito diálogo, “sobretudo em favor do bem estar dos barrenses”. Para ele, as antigas gestões não conseguiam manter contatos amistosos com a iniciativa privada e, por conta disso, não atraíam “frutos positivos à cidade”, e que, para se obter o melhor “deve-se pensar nos cidadãos”.

“Nosso lema é manter parcerias público-privadas, principalmente quando nos faltam recursos. Mantenho e mantereirei contatos, como estes, com a MRS no sentido de trazer para Barra do Pirá os melhores projetos, que vão agraciar desde o ambiente até a cultura. Este é o primeiro passo de muitos. Podem esperar pra ver; eu serei o primeiro a cobrar por melhorias em nossa cidade, e acredito no potencial social desta empresa”, frisou o prefeito de Barra do Pirá.